

TERMO DE ADESÃO – SERVIÇO VOLUNTÁRIO
LEI 9.608 DE 18.02.98 – D.O.U. DE 19.02.98

Por este instrumento particular, nos termos da Lei 9.608, 18/02/98 e, na melhor forma de direito, de um lado o **CENTRO ESPÍRITA CARIDADE**, com sede à rua Luiz Schnor nº 65, neste ato representado por seu Presidente, _____, de agora em diante designado de **ENTIDADE ASSISTENCIAL** e, de outro lado, (a) Sr. (Sra.):

Nome:			
Nacionalidade:		Profissão:	
CPF / MF:		Identidade:	
Endereço –rua e nome do edifício / conjunto:			
Número e nº apto.:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	

De agora em diante denominado (a) **VOLUNTÁRIO** (a) e, declarando estar em gozo de plena saúde física e mental, têm entre ajustado o presente **TERMO**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - O presente termo tem por objeto a prestação de trabalho voluntário, nos moldes específicos da Lei 9.608/98, que não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CLÁUSULA 2ª - O (A) **VOLUNTÁRIO** (A) que já prestava esses serviços antes do advento da Lei 9.608/98, desde sua publicação passa a ter os seus préstimos regulados por aquela legislação, continuando a exercer as mesmas atividades de voluntariado;

CLÁUSULA 3ª - O (A) **VOLUNTÁRIO** (A), por livre escolha e decisão, colaborará com o desenvolvimento das atividades internas e/ou externas executadas pela **ENTIDADE ASSISTENCIAL**, no endereço de sua sede ou filiais, nos seus setores e/ou departamentos, no horário de funcionamento da **ENTIDADE**;

CLÁUSULA 4ª - O **VOLUNTÁRIO** (A) nada receberá a título de remuneração pelos préstimos despendidos, considerando mesmo que tais préstimos são de cunho essencialmente assistencial, quer de ordem espiritual ou material;

CLÁUSULA 5ª - Poderá o (a) prestador (a) de serviço voluntário ser, contudo, ressarcido (a) por despesas requeridas por escrito que, comprovadamente, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, realizar no desempenho de suas atividades voluntárias, mas que antes de efetivas, deverão estar expressa e previamente autorizadas pela **ENTIDADE ASSISTENCIAL** na pessoa de seus dirigentes ou por eles designados;

CLÁUSULA 6ª - O (A) **VOLUNTÁRIO** (A) não está autorizado (a) a efetuar despesas em nome da **ENTIDADE ASSISTENCIAL**, nem representá-la em qualquer hipótese, salvo por determinação expressa e formal, nesse sentido, de seus dirigentes, na pessoa do seu presidente;

CLÁUSULA 7ª - O (A) **VOLUNTÁRIO** (A) compromete-se a preservar os bens da **ENTIDADE ASSISTENCIAL**, assumindo a responsabilidade de ressarcir-la por eventuais danos, morais ou materiais, nos termos da Legislação Adjetiva Civil;

CLÁUSULA 8ª - O (A) **VOLUNTÁRIO** (A) compromete-se a conhecer e cumprir o estatuto, o regimento interno e o manual do voluntariado da **ENTIDADE ASSISTENCIAL**;

CLÁUSULA 9ª - A Vigência do presente Termo, não tem prazo pré-fixado, vigorando desde quando firmado até o momento em que as partes aqui citadas julgarem conveniente interromper ou encerrar os serviços voluntários, avisando-se, reciprocamente, por escrito. Por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO** em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Araguari/MG, _____ de _____ de _____.

CENTRO ESPÍRITA CARIDADE

Presidente

Assinatura do (a) Voluntário (a)